

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE

**PORTARIA Nº 046/2018 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DE 08 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 651/2016-GAB, de 15.04.2016 – D.O.U de 18.04.2016, diante de competência delegada pela Portaria nº 794/2016-GAB, de 13.05.2016, e no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23051.003502/2018-20,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA - Campus Conceição do Araguaia.

Membro - Categoria Docente:

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
Cinara Estrela	1672221	94 99192-2703	cinara.estrela@ifpa.edu.br	Presidente
Rejiane de Souza Santos	2171842	94 99256-8636	rejiane.santos@ifpa.edu.br	Membro Suplente

Membro - Categoria Técnico Administrativo:

Nome	SIAPE	Telefone	E-mail	Função
Weniskley Barbosa Cavalcante	2182473	94 99161-7503	wenis.cavalcante@ifpa.edu.br	Membro Titular
Luis Gelisson Nascimento de Souza	1812854	94 99147-4578	luis.souza@ifpa.edu.br	Membro Suplente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE

Membro - Categoria Discente:

Nome	Matrícula	Telefone	E-mail	Função
Ivia Silva Vieira	20173230893	14 99612-8460 94 99161-4332	iviasv01@gmail.com	Membro Titular
Thatiany Santos Silva	dos 20173241029	94 99181-3117	thatiany.santos.love@gmail .com	Membro Suplente

Art. 2º São atribuições dos membros da Subcomissão:

I – Coordenar as atividades de construção do PDI do IFPA no âmbito de seu respectivo Campus;

II – Desenvolver as atividades de Construção do PDI do IFPA de forma integrada com a Comissão Central do PDI, seguindo as diretrizes e orientações desta;

III – Participar de reuniões e oficinas referentes ao PDI;

IV – Elaborar relatórios parciais e finais referentes às atividades desenvolvidas no seu respectivo Campus e encaminhá-lo à Comissão Central.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Vitor Silva Barbosa
Diretor Geral
IFPA - Campus Conceição do Araguaia
Port. 651/2016 – GAB/REI